



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

DECRETO Nº 468/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 130.597,61 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.635/2024, de 06 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 130.597,61 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

12.01- Gabinete do Secretário

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0009 - Atividades Culturais e Desportivas

13.392.0009.2128.0000 - Execução de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº14.399/2022

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.529,88

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 28.769,23





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95.298,50

Fonte de Recursos: 0.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc -

Lei nº 14.399/2022

Valor..... R\$ 130.597,61

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Em caso de necessidade de suplementação dos elementos de despesa mencionados, o ajuste poderá ser efetivado por meio de Decreto Executivo, observando as disposições legais aplicáveis e os limites orçamentários estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de setembro de 2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Genivan de Macedo Pereira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer







Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	468	12/09/2024

ID: 558950	Processo	Documento
CRC: F4A71C7F		
Processo: 1-5211/2024		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 12/09/2024 15:02:10	Finalização: 12/09/2024 15:04:14	

MD5: 66D97D7CBFA60BD0D81BDB7486BAAC25
SHA256: 86B5D57556C6B626F082BFB18A0432C024FFA39029B352E815375DCBA1984AB8

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 130.597,61 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Cerejeiras	RO	12/09/2024 15:02:10
---	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

SOLICITANDO ABERTURA DE CREDITO ORÇAMEN	12/09/2024 15:02:10
---	---------------------


CIENTES

Alex da Silva Bastos dos Santos	13/09/2024 12:02:14
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Genivan de Macedo Pereira	Sec. Mu. de Cultura, Esporte e Lazer	13/09/2024 07:18:57
--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Lisete Marth	Prefeito Municipal	13/09/2024 12:27:10
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 558950 e o CRC F4A71C7F.